# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER PROJETO DE LEI 295/2013**

**AUTOR:** Vereador José Gonçalves Trindade

**EMENTA:** "Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas, no Município de Salvador, apresentarem em sua grade curricular a disciplina 'História da Bahia', e dá outras providências."

**PARECER:**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 295 de 2013, de autoria do ilustre Vereador José Gonçalves Trindade, que objetiva obrigar que as Escolas do município de Salvador coloquem em sua grade curricular a matéria "História da Bahia".

Tal projeto tem a finalidade de incentivar o estudo, nas escolas fundamentais, da história do nosso estado, como também levar aos alunos os fatos políticos, religiosos, socioeconômicos e culturais ocorridos ao longo da história no estado da Bahia, também mostrar quem foram as personalidades marcantes. Além de fazer com que as crianças e adolescentes percebam que os acontecimentos passados influenciam no contexto atual da sociedade deste município.

Esse projeto visa também à valorização dessa sociedade, uma vez que, as crianças e adolescentes, ao conhecerem e absorverem a identidade baiana passarão a dar maior valor ao município que vivem.

A educação é um direito social protegido pela Constituição Federal brasileira de 1988, como também o acesso a cultura é um

direito. Porém, em pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa, foi encontrada Lei nº 4.494/1992, que versa sobre o tema abordado nesse Projeto de Lei.

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por haver óbice, opino pela **rejeição do Projeto de Lei nº 295/2013.**

É o nosso parecer.

**Geraldo Junior**
**Vereador – PTN**

- Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Alfredo Mangueira , Waldir Pires e Leo Prates.